



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

LEI Nº 41/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 33.786,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
06		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2025		Secretaria das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos	
Red. 477	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	504 33.786,00
TOTAL			R\$. 33.786,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
06		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.15.451.0007.1001		Pavimentação, meio fio e sarjetas	
Red. 212	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	504 33.786,00
TOTAL			R\$. 33.786,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 12 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 153/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 39/2022, de 12 de Agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 251.540,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.002.08.242.0008.1037	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1792	60.000,00
08.002.08.244.0008.1036	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – CRAS		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1792	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1792	70.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1792	91.540,00
TOTAL			R\$. 251.540,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito adicional especial mencionado no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas:

- 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00. - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00. - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de até R\$ 151.540,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 12 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000**DECRETO Nº 154/2022****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 40/2022, de 12 de Agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 46.408,20 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 40	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	31.408,29
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	14.999,91
TOTAL				R\$ 46.408,20

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 3	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	2.470,95
Red. 14	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	12.977,99
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 31	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	4.999,99
Red. 32	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	99,99
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 36	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.611,32
Red. 46	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	4.999,99
04.003.04.123.0013.2004		Manutenção do desenvolvimento econômico		
Red. 59	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	247,99
10		PROCURADORIA JURIDICA		
10.001.02.092.0002.2007		Manutenção das atividades da procuradoria jurídica		
Red. 463	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 357

17 de Agosto de 2022

PG. 4/8



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

11	CONTROLE INTERNO			
11.001.04.124.0002.2008	Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio			
Red. 468	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
TOTAL				R\$. 46.408,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 12 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 155/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 41/2022, de 12 de Agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 33.786,00 (trinta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
06		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2025		Secretaria das atividades da secretaria de obras, viação e serviços públicos	
Red. 477	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	504 33.786,00
TOTAL			R\$. 33.786,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
06		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.15.451.0007.1001		Pavimentação, meio fio e sarjetas	
Red. 212	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	504 33.786,00
TOTAL			R\$. 33.786,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 12 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

LEI Nº 39/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 251.540,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.002.08.242.0008.1037	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1792	60.000,00
08.002.08.244.0008.1036	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CRAS		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1792	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1792	70.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1792	91.540,00
	TOTAL		R\$. 251.540,00

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito adicional especial mencionado no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas:

- 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00. - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no valor de até R\$ 151.540,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta reais)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 12 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

LEI Nº 40/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 46.408,20 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 40	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	000	31.408,29
Red. 43	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	14.999,91
TOTAL				R\$ 46.408,20

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
02		GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.04.122.0002.2001		Manutenção das atividades do gabinete do prefeito		
Red. 3	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	2.470,95
Red. 14	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	12.977,99
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
03.001.04.121.0002.2003		Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo		
Red. 31	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	4.999,99
Red. 32	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	99,99
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2005		Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças		
Red. 36	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	10.611,32
Red. 46	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	000	4.999,99
04.003.04.123.0013.2004		Manutenção do desenvolvimento econômico		
Red. 59	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	247,99
10		PROCURADORIA JURIDICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 357

17 de Agosto de 2022

PG. 8/8



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

10.001.02.092.0002.2007		Manutenção das atividades da procuradoria jurídica		
Red. 463	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
11		CONTROLE INTERNO		
11.001.04.124.0002.2008		Manutenção do controle interno, frotas e patrimônio		
Red. 468	3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	000	4.999,99
TOTAL				R\$. 46.408,20

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 12 de Agosto de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

